



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre alteração de uso do solo na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar n.º 185, de 10 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 17986/2010 e apenso n.º 22152/2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica **alterado o uso** de solo do Lote n.º 07, da quadra **ARNO 71**, conjunto QC-01, situado na alameda 04, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 300,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente com alameda 04; 12,00 metros de fundo com APM 26; 25,00 metros do lado direito com lote 06; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 08, objeto do Registro Geral, Matrícula n.º 75.460, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando **de uso comercial, para uso residencial unifamiliar.**

Art. 2º Os índices urbanísticos permanecem os de uso original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 27 de outubro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo